PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de 2016

Lei Municipal nº 6447/2015

São Bernardo do Campo

2017

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE MONITORAMENTO:

Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação

Processo n° 60 656/2016 Portaria n° 9580, de 6 de julho de 2017

NOME	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Emerson Gomes Gradinar	Assessor da Secretária
Liliane Cremonese Salomé	Chefe da Secretaria de Educação
Luisa Defavari Ferreira	Chefe da Secretaria de Educação
Maria Aparecida da Silveira	?
Rosa Maria Monsanto Glória	Chefe da Secretaria de Educação
Solange Santana dos Santos Fagliari	Chefe da Secretaria de Educação

Comissão Coordenadora:

Processo n° 60 656/2016 Portaria n° 9580, de 6 de julho de 2017

Nome	Instituição que representa
José Luís de Lima	Conselho Municipal de Educação – Representante Poder Executivo
Marcos Roberto Bortoletto	Conselho Municipal de Educação – Representante Poder Executivo
Maria de Fátima Oliveira cruz Leal	Conselho Municipal de Educação
Percival Tadeu Figueiredo	Conselho Municipal de Educação – Representante Poder Executivo
Rosemeire Pinto Visconti Caminholli	Conselho Municipal de Educação – Representante Escolas Particulares

São Bernardo do Campo, dezembro de 2017

SUMÁRIO

Apresentação..... 4
Organização e metodologia do monitoramento..... 6
Meta sobre Educação Infantil..... 9
Meta sobre Educação Fundamental..... 10
Meta sobre Ensino Médio..... 11
Meta sobre Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva..... 11
Meta sobre a Albetização..... 12
Meta sobre Educação Integral..... 13
Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa..... 15
Meta sobre a escolaridade Média..... 16
Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos..... 17
Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional..... 18
Meta sobre a Educação Profissional..... 19
Meta sobre a Educação Superior..... 19
Meta sobre a titulação de Professores da Educação Básica nível com formação específica em nível Superior..... 20
Meta sobre Pós Graduação..... 21
Meta sobre a Formação de Professores..... 22
Financiamento da Educação..... 23
Considerações Finais..... 24
Referências..... 32

APRESENTAÇÃO

O presente documento tem por objetivo apresentar o monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, referente ao ano base de 2016. O PME foi construído a partir dos objetivos dispostos no Plano Nacional de Educação, que, coerentemente se articulou com aos planos Estaduais e Nacionais, e passou a nortear as políticas educacionais para os próximos dez anos, em regime de colaboração com os demais entes federados.

O Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005/2014, em vigor até 2024, é uma conquista histórica, e uma de suas premissas basilares é a de ser um instrumento de planejamento de política pública que transcenda os diversos governos. Nesta perspectiva institui-se como uma política de Estado. Seu eixo norteador é a consolidação do Sistema Nacional de Educação para viabilizar as políticas educacionais públicas, por meio da elaboração dos planos de educação pelos Estados, Distrito Federal e Municípios em consonância com as diretrizes, metas e estratégias deste plano. Tem como objetivo maior a garantia constitucional do direito à educação, o acesso e a melhoria da qualidade com equidade e a valorização das diversidades que compõem a riqueza social e cultural do nosso país. O Plano Nacional de Educação está estruturado em 20 metas, com objetivos e prazos intermediários que permitem o acompanhamento de sua implementação ao longo dos prazos previsto na lei. Estabelece políticas estruturantes que vislumbram, em dez anos, uma educação pública, gratuita, laica, inclusiva, de qualidade para todos e todas, superando o déficit social e historicamente acumulado no Brasil.

As metas do PME abrangem todos os níveis de formação e reitera: o princípio de uma educação inclusiva, o aumento da taxa de escolaridade média dos brasileiros (as), a formação, um plano de carreira para os profissionais da educação, bem como a gestão e financiamento educacional. Ressalta ainda, o caminho para que os objetivos dispostos como: garantia do direito e acesso a educação, permanência e sucesso escolar, universalização do ensino obrigatório e ampliação das oportunidades educacionais, sejam atingidos e perpassem pela valorização dos profissionais da educação.

A partir dos objetivos dispostos no PME, conforme mencionado anteriormente, ocorreu a elaboração do Plano Municipal de Educação (PME), que passou a nortear as políticas educacionais município até o ano de 2024.

Atendendo às exigências legais estabelecidas pela LEI 13.005 de 25 de junho de 2014, para a construção do Plano Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação (CME) do município, constituiu Comissão Ampliada para coordenar e organizar a elaboração do Plano Municipal de Educação. Esta Comissão foi constituída por vários segmentos da sociedade civil organizada, dentre eles: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e Autárquicos de São Bernardo do Campo (SINDSERV), Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo (APEOESP), Conselho Tutelar, Universidade Federal do ABC, Pai de Aluno da Escola Municipal, Sociedade Civil indicado pela Câmara Municipal, Diretoria Regional de Ensino, Escolas Municipais, Escolas Particulares, Secretaria Municipal de Orçamento e Planejamento Participativo e Secretaria Municipal de Educação, que se reuniram ordinariamente uma vez por semana. Ressaltamos que todos os trabalhos realizados pela comissão supracitada foram desenvolvidos em conjunto com o Conselho Municipal de Educação (CME).

Os estudos para embasar as ações do CME e da Comissão Ampliada tiveram como ponto de partida o diagnóstico da real situação do Município realizado pela Universidade de São Caetano do Sul, por intermédio do Consórcio Intermunicipal do Grande ABC e Departamento de Indicadores da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.

A construção deste documento se deu no debate com a sociedade através da realização das pré-conferências, as quais tiveram como objetivos: promover o amplo debate entre os vários segmentos da sociedade para conhecer o PNE e elaborar propostas para este documento, o PNE, que, posteriormente, foram encaminhadas à Conferência Municipal de Educação. Estas conferências ocorreram em dez territórios, que foram agrupados de acordo com as 20 (vinte) regiões de planejamento da cidade e ocorreram nos seguintes locais: Secretaria de Desenvolvimento Social; EMEB Escritor Julio Atlas; EMEB Prof. Otílio de Oliveira; EMEB Padre Ângelo Ceroni ; EMEB Estudante Flamínio Araújo de Castro Rangel ; EMEB Prof. José Getúlio Escobar Bueno ; EMEB Prof. Sandra Cruz Martins Freitas; EMEB Padre Leo Commissari; EMEB Prof. Suzete Aparecida de Campos e EMEB Maria Rosa Barbosa; com debates, discussões e encaminhamentos a partir da divisão didática do PNE nos seguintes eixos temáticos: Eixo I - Educação Infantil - Meta 1; Eixo II - Ensino Fundamental - Metas 2, 5 e 6; Eixo III - Ensino Médio - Metas 3 e 11; Eixo IV - Educação de Jovens e Adultos - Metas 8, 9 e 10; Eixo V - Qualidade da Educação - Meta 7; Eixo VI - Educação

Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Meta 4; Eixo VII - Valorização dos Profissionais da Educação - Metas 15, 16, 17 e 18; Eixo VIII - Ensino Superior - Metas 12, 13 e 14; Eixo IX - Sistema de Ensino - Metas 19 e 20. Essa divisão teve apenas caráter didático, pois, muitas metas e estratégias dependem umas das outras para se consolidarem.

Os encaminhamentos e propostas resultantes da metodologia de trabalho das pré-conferências culminaram na realização da Conferência Municipal de Educação, cujos objetivos foram: propor contribuições para a elaboração do PME. As proposições tiveram como premissa o alinhamento aos demais planos de educação, indicar responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino

Todo esse processo resultou na edição da Lei 6447/2015 que editou o Plano Municipal de Educação da cidade de São Bernardo do Campo composto por 17 metas e 214 estratégias a serem alcançadas no decorrer de sua vigência.

ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA DO MONITORAMENTO:

Para a realização do processo do primeiro monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação foi constituída a Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, e uma Comissão de acompanhamento, conforme Processo n°60656/2015, Portaria n° 9.502 de 21 de novembro de 2016, com membros do Conselho Municipal de Educação, representantes da Equipe Técnica da Secretaria de Educação e representação da Secretaria de Orçamento e Planejamento Participativo, que foi responsável pela atualização do diagnóstico realizado com o ano base de 2014. Além desta atribuição esta Secretaria Orçamento e Planejamento Participativo também organizou os indicadores para cada uma das metas. O departamento de Indicadores Sociais e Econômicos (DISE) desenvolveu o Diagnóstico que acompanha o anexo II da Lei 6.447, de 28 de dezembro de 2015, a pedido do conselho Municipal de Educação para aferir os avanços e desafios da educação no município.

A partir do ano de 2017, com a mudança da gestão foram designados novos membros para compor a Equipe Técnica e Comissão Coordenadora, conforme Processo n° 660 656/2016, Portaria n° 9580, de 6 de julho de 2017.

No transcorrer do ano de 2017, ocorreram na Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos professores do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" reuniões e formações coordenadas por Vivian Dibi Gimenes, Avaliadora Educacional Técnica da Rede de Assistência Técnica para o apoio ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, cujo papel foi apoiar e orientar os municípios sobre a metodologia orientada pelo governo federal para a realização do monitoramento e avaliação

Assim, este documento, conforme mencionado, tem por objetivo apresentar o monitoramento do Plano Municipal de Educação, referente ao ano base 2016.

Seguindo a metodologia proposta nos encontros formativos coordenadas por Vivian Dibi Gimenes, no ano de o de 2017, foram realizadas reuniões entre os membros da equipe técnica e da comissão coordenadora com o objetivo de:

- Elaborar agenda de trabalho;
- estudar o Plano, as Metas e estratégias;
- realizar o levantamento de dados em fontes oficiais;
- elaborar indicadores referentes aos objetivos previstos;
- elaborar o do relatório de monitoramento a partir de análises e proposições.

Cabe elucidar que, houve orientação do governo federal que os dados coletados para monitoramento e avaliação do PME deveriam ser extraídos de **base de dados oficiais,** desta forma, foram consultadas as seguintes fontes:

- Censo Escolar da Educação Básica, de 2016
- Sinopses Estatísticas da Educação Básica - INEP .
- Censo da Educação Superior, de 2016.
- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), de 2015 e Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP).
- Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), de 2015 e Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).
- Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA, 2014).

- Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Fundação SEADE).
- Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do município de São Bernardo do Campo.

O monitoramento a seguir, visa o acompanhamento do processo de implantação das ações previstas para o período de vigência do plano e ocorrerá a partir da produção deste relatório, denominado como "Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação(versão preliminar)." Assim, a Equipe Técnica, em parceria com os componentes da Comissão organizadora possuem como tarefa:

- Elaborar e enviar o texto à Secretária Municipal de Educação para análise e debates internos.

O Dirigente Municipal de Educação necessitará:

- Compreender as razões pelas quais os avanços ocorreram ou não de acordo com o previsto no plano;
- Validar o trabalho técnico da equipe responsável;
- Enviar, de forma oficial, a Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão Preliminar à comissão coordenadora para análise e aprovação**.**

A seguir, apresentamos o supracitado Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação - Versão Preliminar - que contém as Metas do Plano Municipal de Educação, metas estas referentes à rede municipal, estadual, escolas particulares e Universidade.

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1 – Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

Indicador 1A	Percentual da população de 0 a 3 anos residente no município, matriculada em creche		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
60,00%	REDE MUNICIPAL	**31,83%**	**Fundação SEADE/ Censo 2016**
	REDE PRIVADA	**15,91%**	
	TOTAL	**47,74%**	

Indicador 1B	Percentual da população de 4 a 5 anos residente no município, matriculada em pré-escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	REDE MUNICIPAL	**85,18%**	**Fundação SEADE/ Censo 2016**
	REDE PRIVADA	**17,04%**	
	TOTAL	**102,22%**	

Para o cumprimento da meta referente ao indicador 1A, previsto anos até o final da vigência deste PME será necessário a ampliação de mais de 12,26% de vagas para a faixa etária de 0 a 3 anos. Para tanto, estão previstos recursos consignados no orçamento do município.

Em relação ao indicador 1B os dados coletados demonstram que São Bernardo do Campo já alcançou a meta prevista referente à universalização das vagas da pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos, conseguindo, inclusive, atender alunos de municípios vizinhos.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 02 – Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos residente no município, matriculada no ensino fundamental**.**		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	**107,96%**	**Fundação SEADE/ Censo 2016**

Indicador 2B	Distorção idade-série do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
< 5%	DADO OFICIAL	**6,8%**	**Fundação SEADE**

Os dados evidenciam que São Bernardo do Campo já alcançou o indicador 2A, que se refere à universalização das vagas do Ensino Fundamental de 9 anos para a população de 6 a 14 anos, conseguindo, inclusive atender alunos de municípios vizinhos.

Contudo, a conclusão desta etapa de ensino na idade recomendada, ainda não atingiu a meta de menos que 5% da população para o período. Observa-se que os anos finais, que em São Bernardo do Campo são ofertados pela rede estadual, apresentam maior distância da meta prevista para o período: 11,8% enquanto que os anos iniciais, ofertados em sua totalidade pela rede municipal atingiu o índice de 5,4 de distorção idade-série.

III. Meta sobre Ensino Médio

Meta 3 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00%	DADO OFICIAL	**89,1%**	**SIMEC/PNAD 2015**
Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
85,00%	DADO OFICIAL	**61,8%**	**SIMEC/PNAD 2015**

A concretização da referida meta, coloca-se como um desafio impreterível para a execução deste PME.

É necessário a ampliação de aproximadamente 23,2% de matrículas no ensino médio, bem como o planejamento de ações que assegurem a permanência dos alunos na escola, buscando desta forma que concluam a educação básica; tais ações representam estratégias que poderão favorecer o alcance da meta supracitada.

IV - Meta sobre Educação especial na perspectiva da educação Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema

educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100% até 2025	DADO OFICIAL	**93,3%**	**SIMEC/PNAD 2015**

Indicador 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100% até 2025	DADO OFICIAL	**84,1%**	**SIMEC/PNAD 2015**

O Censo 2016 demonstra que 3.308 alunos são atendidos na Educação Básica, incluindo a Educação de Jovens e Adultos do município. Desse total 78,86% encontram-se nas classes comuns e 21,14% são atendidos em classes exclusivas.

Contudo, não é possível mensurar o percentual da população residente com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação atendida pela educação do município.

Conforme apontado no Observatório do Plano Municipal de Educação, “não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação”.

Meta V- Meta sobre a Alfabetização

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.

Indicador 5	Percentual da população alfabetizada no Município matriculada no 3º ano do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100% até 2020	DADO OFICIAL (REDE MUNICIPAL)	**90,00%**	**SIMEC/ANA 2014**

Os dados apontam que a apropriação da leitura e escrita caracteriza-se como um desafio para 10,00% dos alunos matriculados no último ano do ciclo inicial do Ensino Fundamental. Cabe ressaltar que o atendimento do referido segmento é municipalizado na cidade de São Bernardo, portanto indica-se para a rede municipal, a continuidade de ações formativas sistemáticas voltadas à alfabetização.

Meta VI - Meta sobre Educação Integral

Meta 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica, ao final deste PME.

Indicador 6A	Percentual de unidades escolares municipais com oferta de jornada ampliada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
>50,00%	DADO OFICIAL (REDE MUNICIPAL)	**44,06 %**	**CENSO 2016**

Indicador 6B	Percentual de vagas para crianças e jovens, com jornada ampliada, na rede municipal de educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
28,00%	DADO OFICIAL (REDE MUNICIPAL)	**12,71%**	**CENSO 2016**

Indicador 6C	Percentual de unidades escolares estaduais com oferta de jornada ampliada		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
>50,00%	DADO OFICIAL REDE ESTADUAL	**31,08%**	**CENSO 2016**

Indicador 6D	Percentual de vagas para crianças e jovens, com jornada ampliada, na rede estadual de educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
20,00%	DADO OFICIAL REDE ESTADUAL	**07,56%**	**CENSO 2016**

Segundo o Governo Federal a definição de período integral refere-se à permanência do aluno de no mínimo 7h diárias em atividades escolares.

Em relação ao indicador 6A, os dados apontam que na rede municipal é necessário a ampliação do percentual de 5,94% de Unidades Escolares com oferta de educação ampliada para alcançar a totalidade de 50,00% de escolas municipais com tal jornada .

No que tange ao indicador 6B, identifica-se que o aumento do percentual de vagas com jornada ampliada na rede municipal configura-se como um desafio ainda maior que o primeiro indicador, tendo em vista que há um distanciamento de 15,29%relativo à meta de 28,00% prevista para o período.

Cabe esclarecer que, em 2016, 9.625 alunos do Ensino Fundamental foram atendidos em 46 Unidades Escolares pelo Programa Tempo de Escola (Dados Municipais) no qual os alunos tiveram seu horário de aula ampliado, contudo, de acordo com informações contidas no Censo Escolar, o atendimento supracitado não pode ser contemplado nos dados acerca da educação em tempo integral, sobretudo por não atingir as 7hs diárias em atividades escolares.

Diante do exposto, para a análise da presente meta foram considerados os atendimentos realizados nas creches e turmas atendidas em tempo integral na pré-escola (semi integral).

Este panorama municipal, indica a necessidade premente de expansão do atendimento de 7hs diárias para os alunos do Ensino Fundamental, bem como de ampliação do mesmo atendimento para a Educação Infantil prioritariamente para as crianças na faixa etária de 3 a 5 anos.

O número de Unidades Escolares com o referido atendimento na rede estadual aponta para a necessidade de sua ampliação em 20,00%.

Assim como na esfera municipal, o aumento do percentual de vagas oferecidas na rede estadual representa um desafio prioritário para o atingimento da meta mencionada.

Meta VII- Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental no Município		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,4	DADO OFICIAL (REDE MUNICIPAL)	**6,8**	**INEP (IDEB 2015)**

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental no Município		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,7	DADO OFICIAL (REDE ESTADUAL)	**4,6**	**INEP (IDEB 2015)**

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio no Município		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,6	DADO OFICIAL (REDE ESTADUAL)	**3,9**	**INEP (IDEB 2015)**

O indicador é calculado a partir dos dados sobre rendimento escolar (aprovação), obtidos no Censo Escolar, e médias de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo Inep, à população de 6 a 17 anos, residente no município, matriculada na rede básica de educação. (IDEB)

Referente à qualidade da educação, conteúdo principal constante da meta 7, o indicador 7A que trata da média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental, evidencia que a meta prevista para o período foi alcançada. Cabe destacar que, a rede municipal inclusive, superou em 0,4 o IDEB previsto para o período.

No que concerne ao mesmo índice, acerca dos anos finais do Ensino Fundamental, atendimento este realizado pela rede pública na esfera estadual (indicador 7B) a meta do IDEB de 5,7 indicada para o período não foi atingida. Os dados atuais mostram que este segmento obteve o índice de 4,6.

Quando verificado o desempenho dos alunos do Ensino Médio (indicador 7C) observa-se que a meta correspondente ao IDEB de 4,6 não foi atingida e o resultado de 3,9 mostra-se inferior ao esperado para o período.

Conforme já mencionado no texto relativo à meta 5 e, considerando as estratégias descritas no presente PME, o investimento na formação inicial e continuada dos professores, bem como o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias educacionais que assegurem a melhoria da aprendizagem, constituem-se desafios relevantes para o atingimento da meta em sua totalidade.

Meta VIII- Meta sobre a escolaridade Média

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações de regiões de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 (doze) anos de estudo.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% em 2025	DADO OFICIAL	**33,5%**	**SIMEC/PNAD 2015**

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 (doze) anos de estudo pertencente aos 25% mais pobres		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% em 2025	DADO OFICIAL	**58,09%**	**SIMEC/PNAD 2013**

Os dados explicitam as desigualdades sociais e mostram a disparidade entre a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, no que se refere à classe social. Ao cotejar os indicadores 8A e 8B, é sinalizado que a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 (doze) anos de estudo atinge um percentual de 25% superior ao de outras população geral.

O presente cenário denota que esse segundo grupo, os que pertencem aos 25% mais pobres, encontra-se mais distante em atingir a meta que preconiza o alcance de no mínimo 12 anos de escolaridade para a população de 18 a 29 anos de idade.

Ressalta-se que para o alcance dessa meta é imprescindível a garantia da equidade de oferta, bem como de uma educação de qualidade à toda população.

IX- Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.

Meta 9 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Indicador 9A	Taxa de Alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% em 2020	DADO OFICIAL	**97,00%**	**SIMEC/PNAD 2015**

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de quinze anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Reduzir em 50,00% até 2025 (7,5%)	DADO OFICIAL	**15,10%**	**SIMEC/PNAD 2015**

Mediante os dados apresentados, o desafio que se coloca referente à elevação da taxa de alfabetização é o aprimoramento das habilidades de leitura e escrita e sua prática no âmbito social.

A comparação dos indicadores 9A e 9B revela que do total de 97,00% (taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais), 15,10% deste público compõem o grupo de analfabetos funcionais.

Novamente destaca-se o investimento necessário na formação dos professores

A aludida meta traz em seu texto três grandes desafios: a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, a erradicação do analfabetismo absoluto; e a redução em 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.

A análise dos dados, explicita a necessidade de assegurar na esfera pública o atendimento à jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização na idade recomendada. Atrelado à esta oferta, sustenta-se ainda outro desafio, para além do acesso, deve- se investir na permanência deste público na escola, bem como da conclusão de sua escolaridade

X- Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Indicador 10	Percentual de matrículas na Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25,00%	DADO OFICIAL	____	**CENSO 2016**

Segundo os dados do Censo de 2016, apresentam-se 00,00% de matrículas na Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional.

XI - Meta sobre Educação Profissional

Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Indicador 11	Relação de matrículas na educação profissional técnica de nível médio, em rede pública.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
51,00%	DADO OFICIAL (REDE ESTADUAL)	**10,39%**	**CENSO 2016**

De acordo com o indicado na meta 11, ao final da vigência do plano municipal de educação, as matrículas na Educação Profissional técnica de nível médio deverão ter seu número triplicado.

É conveniente destacar que este desafio mostra-se urgente, já que os dados indicam um distanciamento entre o contexto atual e a meta prevista.

XII - Meta sobre a Educação Superior

Meta 12 - Estimular e fomentar, em regime de colaboração com o Estado de São Paulo e a União, a expansão das vagas nas instituições de ensino superior pública no

Município de São Bernardo do Campo, considerando suas vocações econômicas, sociais e culturais.

Indicador 12	Percentual de matrículas de alunos entre 18 e 24 anos em Instituições de Ensino Superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	**40,5%**	**SIMEC/PNAD 2015**

Os dados referem-se a população matriculada em Instituições de Ensino Superior Pública na faixa etária entre 18 e 24 anos. O monitoramento desta meta se consolidará a partir da coleta de dados dos anos subsequentes, uma vez que não foi estabelecida uma Meta numérica a ser alcançada ao final da vigência deste Plano Municipal.

XIII- Meta sobre a titulação de professores da Educação Básica com formação específica em nível superior

Meta 13- Participar, em regime de colaboração entre a União e o Estado de São Paulo, da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I,II e III do caput do art. 61 da Lei n 9394/96 assegurando que todos professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Indicador 13	Mede o percentual dos professores da rede de educação básica, com formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,00% até 2025	DADO OFICIAL	**89,87%**	**CENSO 2016**

Os dados mostram que 10,13% dos docentes que atuam na Educação Básica não apresentam formação específica de nível superior.

Cabe destacar que além do investimento em formação continuada, este quadro sinaliza a necessidade da ampliação da formação superior dos professores, considerando a área específica de sua atuação.

XIV- Meta sobre Pós-Graduação

Meta 14 - Assegurar condições para que até o último ano do PME, no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica tenham concluído a pós-graduação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Indicador 14	Percentual dos professores da rede de educação básica que tenham concluído a pós-graduação, considerando o total de professores da referida rede de educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,00% até 2025	DADO OFICIAL	**37,15%**	**CENSO 2016**

Segundo os dados coletados, 37,15% dos professores da Educação Básica possuem Pós-graduação.

Referente à formação continuada, ressalta-se a importância desta para o aprimoramento da atividade docente. Devido às fragilidades da formação inicial, os cursos sistemáticos de atualização para professores, com foco no aperfeiçoamento profissional tornam-se indispensáveis.

XV- Meta sobre a Formação de Professores

Meta 15 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, do Município de São Bernardo do Campo, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente em nível nacional, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Indicador 15	Remuneração média dos profissionais do magistério da rede de educação básica (**inicial mais teto, dividido por dois**), considerando a remuneração média de profissionais do magistério da referida rede de educação básica, nacional. (Defasagem em 1 ano em função do MTE/RAIS)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
> Remuneração Média BR 2016	DADO OFICIAL	-	-

Meta em processo de avaliação.

XVI - Meta sobre Gestão Democrática

Meta 16 - Garantir e fortalecer a gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, monitorando e acessando os recursos e apoio técnico da União para tanto.

Indicador 16	Conselhos Escolares, Conselhos Mirins, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
-	DADO OFICIAL	-	-

Os dados para a análise da referida meta, não são mensuráveis, visto que a gestão democrática constitui-se diariamente no interior das escolas e sistemas de ensino e nas formas de relação instituídas entre as pessoas.

De forma a atender as legislações vigentes, discussões acerca da necessidade de garantir o fortalecimento da gestão democrática, são conteúdos muito discutidos nesta rede de ensino, entretanto é importante frisar que tais ações ainda carecem de um grande investimento formativo e monitoramento constante.

O Município dispõe de Conselho Municipal de Educação, Conselho de acompanhamento e controle Social do Fundeb, Conselho Municipal de alimentação Escolar.

As Unidades Escolares possuem seus órgãos colegiados, APM (Associação de Pais e Mestres) e Conselho de Escola, bem como de instâncias em que os alunos são protagonistas, como Grêmio Estudantil, Conselho Mirim e outros.

O protagonismo do aluno é outro princípio relevante que requer maior investimento em âmbito formativo, para que reverberem nas ações cotidianas que ocorrem nas escolas, desde a creche até a educação de jovens e adultos.

Já em relação a forma como a gestão Democrática ocorre nas redes Estaduais e nas Universidades, neste momento, não temos dados sobre discorrer, e deixamos como indicação a inserção destes dados para o próximo relatório

XVII – Financiamento da Educação

Meta 17- Incorporar os recursos adicionais provenientes da ampliação do investimento público em educação pública, quando da regulamentação federal, conforme a Meta 20 do Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014)

Indicador 17	Percentual de recursos anuais incorporados a educação pública, no município, considerando o total do recurso público disponível, no ano, no município.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
>25%	DADO OFICIAL	-	-

Temos a referir, no tocante ao cumprimento da mencionada meta, que não houve incidência de recursos adicionais, provenientes de investimento público na educação pública. Registre-se que o aprofundamento da instabilidade econômica que tem envolvido o país nos últimos anos, tem provocado, para entes públicos, redução acentuada na expectativa de geração de receitas oriundas da arrecadação de tributos, capazes de suprir as despesas correntes regulares, em razão da sucessiva e acentuada queda nos níveis de emprego e renda dos contribuintes.

Tal cenário tem inviabilizado qualquer iniciativa com vistas ao aumento da carga tributária, seja pelo aumento das alíquotas de tributos já existentes, seja pela criação de novos impostos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta seção, denominada considerações finais, tem como objetivo retomar e sistematizar os dados coletados acerca das metas que constam no Plano Municipal de Educação (PME) descritas na seção anterior, e realizar as indicações acerca dos rumos da implementação da política pública descrita no PME, frente a responsabilidade de cada ente federado. Cabe retomar que, este relatório de monitoramento trabalhou com dados referentes ao ano base de 2016.

Inicialmente, o texto explanará sobre as metas estruturantes que visam a garantia do direito à educação, a saber: meta da educação infantil (meta 1), do ensino fundamental (metas 2, 5 e 6), do ensino médio (3 e 11), da educação de jovens e adultos (8, 9 e 10) e referente à qualidade da educação (meta 7). Em seguida, discorrerá Sobre a meta que visa a redução de desigualdade (meta 4), as metas que se referem à valorização dos profissionais da educação (metas 13, 14, e 15), a que aborda o ensino superior (meta 12) e, por fim, as metas referentes ao sistema de ensino (metas 16 e 17).

Assim, em relação às metas estruturantes que prescrevem a garantia do direito à educação, no que se refere à educação infantil os dados coletados evidenciaram na Meta 1, indicador 1A que:

- O município prossegue adotando as medidas necessárias visando o cumprimento da meta em relação ao atendimento a faixa etária de 0 a 3 anos. Para tanto, estão em curso as seguintes ações: construção de escolas públicas para ampliar o atendimento, com qualidade, a esta parcela da população. O município necessita envidar esforços para alcançar esta meta, sobretudo porque o atendimento em educação infantil é de responsabilidade da rede municipal.
- em relação atendimento das crianças de 4 e 5 anos, o município alcançou a universalização desta faixa etária.

Em relação a Meta 2, que trata do direito à educação de 6 a 14 anos , o ensino fundamental identificou-se que o primeiro objetivo que se refere a universalização do atendimento de 7 a 14 anos foi alcançado, entretanto o município ainda depara-se com o desafio de diminuir a distorção idade serie.

Prevê-se ao longo de vigência deste Plano que a distorção idade série seja menor que 5%, assim:

- Nos anos iniciais ofertados pela rede municipal o índice de distorção idade-série é de 5,4% e ainda necessita ser diminuído
- Nos anos finais do ensino fundamental, ofertados pela rede estadual de ensino apresentou uma distorção 11,8%.

Portanto, a conclusão do ensino fundamental na idade recomendada, ainda representa um desafio para as redes como um todo.

Ainda na esteira do acesso à educação, **a Meta 3**, que aborda sobre o atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17 (dezessete) configurou-se como um grande desafio a ser alcançado evidenciando a necessidade de o Estado realizar esforços na perspectiva de ampliar o acesso a aproximadamente 23,00% de matrículas no ensino médio, bem realizar ações que promovam a permanência dos alunos na escola, ou seja, propiciar acesso, permanência e sucesso escolar.

No que se refere **a Meta 5**, que aborda sobre a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, os dados apontaram que esta meta foi alcançada em 90% , denotando assim, a necessidade de investimentos formativos nas temáticas que envolvem a alfabetização com o intuito de que os processos de ensino sejam aprimorados e, consequentemente ocorra o aumento do percentual de crianças alfabetizadas.

Em relação a oferta da Educação Integral, explicitada na **meta 6** os dados coletados demonstraram na **rede municipal** que:

- Para alcançarmos a totalidade de atendimento de 50,00% de escolas municipais com jornada ampliada ao final da vigência do plano, falta ampliação de 5,94% das Unidades Escolares
- Para atingir os 28,00% da meta prevista para o período para atender crianças e jovens, com jornada ampliada, na rede municipal de educação básica, falta ampliação de 15,29% das vagas

.

- Em relação à **rede Estadual:**

  - Para alcançarmos a totalidade de atendimento de 50,00% de escolas estaduais com jornada ampliada ao final da vigência do plano, falta ampliação de 18,92% das Unidades Escolares.

  - Para atingir os 20,00% da meta prevista para o período, para atender crianças e jovens, com jornada ampliada, na rede estadual educação básica, falta ampliação de 12,44% das vagas.

- Conclui-se que, para alcançar a referida meta da educação integral em 2025, a rede municipal e Estadual necessitariam continuar os investimentos na perspectiva de ampliação de vagas.

Em relação à **meta 7** que aborda o fomento a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB, temos a considerar que esta meta apesar de abordar a qualidade em todas as etapas atém-se apenas a um indicador, o IDEB. Assim, apesar da restrição desta análise, e tomando como base apenas este indicador identificou-se que:

- A Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental no Município superou a meta prevista, uma vez que o município possui IDEB **6,8**% **e a** meta prevista para o período **é de 6,4%.**

- Em relação à Média do IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental no Município de São Bernardo do Campo, ensino este ofertado pela rede Estadual, evidenciou-se a necessidade de investimentos formativos, uma vez que a meta de 5,7 indicada para o período não foi atingida e este segmento obteve o índice de 4,6.

- O Ensino Médio, também ofertado pela rede estadual, denotou índices abaixo dos previstos, uma vez que a meta previa o IDEB de 4,6 e o resultado atingido foi de 3,9 .

Estes dados, ainda que restritos, denotam que as políticas de Estado, e de governo necessitam realizar ações intensas no sentido de investimentos com o objetivo de construir uma educação com qualidade social , conforme preconizado no artigo 9° das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

A meta 8 que preconiza elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de

estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações de regiões de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- IBGE, denotou que:

- A escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 (doze) anos de estudo, foi de 33%, enquanto o previsto para o para o período de vigência deste Plano é de 100%.

- Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 (doze) anos de estudo pertencente aos 25% mais pobres é de **58,09%,** enquanto o previsto para o período de vigência deste Plano é de 100%.

Na meta 8, os dados explicitam as desigualdades sociais e mostram a disparidade entre a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, no que se refere à classe social.

A meta 9, que aborda sobre a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, apontou que 97% desta população encontra-se alfabetizada.

Já a taxa de analfabetismo funcional de pessoas de quinze anos ou mais de idade foi de **15,10%.** A aludida meta traz em seu texto três grandes desafios: a elevação da taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais, a erradicação do analfabetismo absoluto; e a redução em 50% (cinquenta por cento) da taxa de analfabetismo funcional.

A análise dos dados, explicita a necessidade de assegurar na esfera pública o atendimento à jovens e adultos que não tiveram acesso à escolarização na idade recomendada. Atrelado a esta oferta, sustenta-se ainda outro desafio, para além do acesso, deve- se investir na permanência deste público na escola, bem como da conclusão de sua escolaridade.

Em relação à meta 10, que aborda acerca da oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, a meta prevista para o período é de 25,00%, entretanto, segundo o dado oficial coletado no Censo da Educação Básica o índice foi de 0%. Contudo, vale destacar que na Seção da Educação de Jovens e adultos do município existem dados sobre as matrículas na educação de

jovens e adultos de forma integrada à educação profissional e, conforme exposto a seguir foram ofertados: - Em 2014 - 7.485 matrículas

- Em 2015 - 6.995 matrículas
- Em 2016 - 5.918 matrículas

Assim, podemos inferir que apesar de o município ter ofertado este atendimento ele não foi cadastrado no Censo da Educação Básica, o que justifica o índice de 0% na fonte oficial do censo escolar.

Ainda em relação à Educação Profissional, a meta 11, indica que o município atenda 51,00% dos jovens na educação profissional técnica de nível médio, mas constatou-se que apenas 10,39% são atendidos. Os dados alertam para a necessidade de que haja uma ampliação de 40.61% de vagas para este tipo de atendimento.

Em relação à meta que visa a redução de desigualdades, a meta 4 explana sobre o acesso à educação às pessoas que pertencem ao público-alvo da educação especial e que historicamente foram alijadas deste direito, um primeiro ponto a ser destacado, conforme apontado no *site* do Observatório do Plano Nacional de Educação, "não há dados para o monitoramento desta meta". As pesquisas do IBGE não levantam informações completas sobre esta população inviabilizando um diagnóstico preciso da situação deste público".

O Censo 2016 demonstra que, do total de alunos atendidos na educação básica, 78,86% encontram-se matriculados nas classes comuns e 21,14% são atendidos em classes exclusivas. Entretanto, não foram localizados dados sobre o total de pessoas com deficiência que residem no município de São Bernardo do Campo não sendo possível aferir se todas as pessoas que pertencem ao público-alvo da educação especial e que se encontram na faixa etária escolar, de fato, têm o seu direito de acesso à educação garantido. Este dado indica ao governo federal, aos estados e ao município a necessidade de realização de pesquisas voltadas ao levantamento de dados a esta população. Outro ponto destacado refere-se ao fato de que também não foram localizados dados acerca do acesso ao Atendimento Educacional Especializado nas salas de recursos multifuncionais ou em outros serviços especializados.

Já em relação ao acesso de jovens ao ensino superior, **a meta 12,** meta esta que visa ao estímulo e fomento da expansão das vagas nas instituições de ensino superior público no Município de São Bernardo do Campo, em regime de colaboração

com o Estado de São Paulo e a União, identificou-se que o percentual de matrículas de alunos entre 18 e 24 anos em Instituições de Ensino Superior foi de 40,5%.

O monitoramento desta meta, a partir dos dados oficiais, evidenciará a partir da coleta de dados dos anos subsequentes, se ocorrerá a expansão das vagas nas instituições de ensino superior público, uma vez que não foi estabelecida uma Meta numérica a ser alcançada ao final da vigência deste Plano Municipal

A Meta 13 tem como objetivo central tratar da elevação do número de professores graduados, e projeta que em 2025, 100,00% dos professores possuam a referida escolaridade. Nessa perspectiva os dados revelam a necessidade em se ampliar os esforços para a formação superior de professores, e, além deste acesso, identifica-se a necessidade de qualificação da formação inicial docente que vem sofrendo precarizações constantes ao longo dos anos.

Evidenciou-se a necessidade em ofertar a formação específica de nível superior a 10,13% dos docentes que atuam na Educação Básica e não a possuem.

Ainda na esteira da formação docente, a meta 14 aborda sobre o aumento de percentual de professores da rede de educação básica que tenham pós-graduação, de modo que o município atinja 50,00% de professores pós-graduados até 2025. Assim, o município necessita envidar esforços para que 12, 85% de seus professores concluam cursos de pós-graduações .

Em relação à meta 15 há que se considerar que não identificamos pesquisas que façam análises acerca do rendimento médio de outros profissionais com escolaridade equivalente em nível nacional, com o salário do professor. Assim, esta é uma meta que necessitará ser retomada a partir de dados institucionais.

Em relação à Meta 16, que aborda sobre a gestão democrática, evidenciou-se que, apesar de este ser um princípio arrolado em nossa Constituição Federal e na, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n° 9.394 de 1996, ainda necessitamos realizar investimentos formativos para que os discursos se transformem, cada vez mais em ações, entretanto, é importante frisar que tais ações ainda carecem de um grande investimento formativo e monitoramento constante. E conforme apontado nas estratégias do Plano municipal o município poderá investir no fortalecimento e do Conselhos: de Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho de Escola, Conselho Mirim. Conforme exposto nas estratégias no Plano Municipal, no decorrer de vigência deste Plano, o município, o Estado e as Universidades necessitarão

além de fortalecer os conselhos propiciar programas de formação aos conselheiros , desenvolver ações para ampliar a participação da comunidade nas ações que envolvem o projeto político pedagógico da escola (planejamento, acompanhamento e avaliação), ampliar o acesso à informação das ações da secretaria por meio do Portal da educação e criar canais de comunicação com a comunidade.

Em relação à meta 17, que aborda sobre o financiamento da educação temos a referir, no tocante ao cumprimento da mencionada meta, que não houve incidência de recursos adicionais, provenientes de investimento público na educação pública. Registre-se que o aprofundamento da instabilidade econômica que tem envolvido o país nos últimos anos, tem provocado, para entes públicos, redução acentuada na expectativa de geração de receitas oriundas da arrecadação de tributos, capazes de suprir as despesas correntes regulares, em razão da sucessiva e acentuada queda nos níveis de emprego e renda dos contribuintes. Tal cenário, conforme exposto anteriormente, inviabilizou iniciativas com vistas ao aumento da carga tributária, seja pelo aumento das alíquotas de tributos já existentes, seja pela criação de novos impostos.

Em síntese, podemos reiterar que:

- O município necessita investir esforços para ampliar , até o final da vigência deste PME, em 12,26% de vagas para a faixa etária de 0 a 3 anos.
- O município universalizou o acesso ao ensino fundamental para a população de 6 a 14 anos.
- O Estado necessita investir esforços no município para ampliar o percentual de matrículas da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio em 23,2%.
- Em relação à meta 4, necessitaríamos de censos atualizados para aferir o real percentual de matrículas de pessoas que pertencem ao público-alvo da educação especial nas classes comuns.
- No que se refere à educação integral, para atingir os 28,00% da meta prevista para o período para atender crianças e jovens, com jornada ampliada, na rede municipal de educação básica, falta ampliação de 16,00% das vagas.
- Para atingir os 50% previsto na meta para o atendimento integral em escolas estaduais, falta ampliação em 18,92% o atendimento.

- a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade com menos de 12 (doze) anos de estudo atinge um percentual de 25% superior aos demais segmentos da população, o que demandaria maiores investimentos na área educacional nas áreas que possuem a população mais pobre.
- Em relação sobre a erradicação do analfabetismo da população com 15 anos ou mais, identifica-se que do total de 97,00% (taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais), 15,10% deste público compõem o grupo de analfabetos funcionais, indicando a necessidade de investimentos em relação à qualificação de práticas, metodologias de ensino e formação voltadas aos profissionais que atuam com este segmento.
- Em relação às matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o município necessita envidar esforços para oferecer, no mínimo, 25% até o final da vigência deste PME em 25,00% de vagas em educação profissional .
- No que se refere aos s docentes que atuam na Educação Básica, será necessário ampliar em 12,85% a titulação em nível superior.
- No que se refere aos docentes que atuam na Educação Básica, será necessário ampliar em 10,13% a titulação em nível superior em Pós-graduação.
- Além dos pontos supracitados, o Plano indica a continuidade no fortalecimento da gestão democrática da educação e, em articulação com os demais entes federados, ampliar os recursos para investir no financiamento da educação.

Referências

BRASIL**.** *Plano Nacional de Educação***.** Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014. Brasília, 2014.

BRASIL. Instituo Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Relatório do 1° ciclo de monitoramento das metas do PNE*: Biênio 2014-2016. Brasília, DF: Inep, 2016.

BRASIL. PNE em Movimento: *Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.* Brasília, DF*:2016*

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Plano Municipal de Educação. Lei n° 6.447, de 28 de dezembro de 2015. São Bernardo do Campo, 2015.

SÃO BERNARDO DO CAMPO. Relatório de 1° monitoramento do Plano Municipal de Educação. Departamento de Indicadores Sociais e Econômicos – SOOP e Secretaria de Educação de São Bernardo do Campo, 2016.

4. **ANEXO**

(Inserir ficha técnica dos indicadores e quaisquer outros documentos pertinentes) É importante na apresentação do indicador que ele seja acompanhado de uma ficha técnica com a descrição completa das opções metodológicas, informando sobre: as bases de dados utilizadas; os filtros aplicados (por exemplo, a parcela da população analisada, as etapas e modalidades educacionais consideradas etc.), as variáveis utilizadas, as fórmulas de cálculo, a origem dos dados, o setor responsável pelo cálculo, a interpretação dos resultados e as limitações do indicador. Esses são aspectos que garantem a transparência e a replicabilidade dos cálculos, atribuindo confiabilidade às informações e contribuindo com o controle democrático a ser feito pelas instâncias municipais de avaliação do plano.

(Inserir notas técnicas de análise do corpo da lei e metas e estratégias)